

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

000065

DECRETO Nº 2240, DE 30 DE JUNHO DE 1994

DISPÕE SOBRE A CONVERSAO EM REAL DE SALDOS DE CREDITOS E CONTAS EXPRESSOS EM CRUZEIRO REAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 2.880, de 27 de maio de 1994,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Os saldos de créditos orçamentários e adicionais expressos em Cruzeiro Real (CR\$) serão convertidos em Real (R\$) pelo valor da Unidade Real de Valor - URV do dia 30 (trinta) de junho de 1994, correspondente a CR\$ \$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros reais).

§ 1º - Constituem saldos de créditos orçamentários e adicionais os valores das dotações orçamentárias inicialmente fixados na Lei nº 1.583, de 16 de dezembro de 1994, e os montantes dos créditos adicionais abertos no corrente exercício, deduzidas as despesas já empenhadas à conta dos mesmos.

§ 2º - As despesas empenhadas, contabilizadas e não pagas até o dia 30 de junho de 1994, serão convertidas na conformidade do estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 30 DE JUNHO DE 1994

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA